

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.203/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025



Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 1.196/2025, de 11 de abril de 2025, que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, fulcrada nas disposições contidas na Lei Orgânica, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

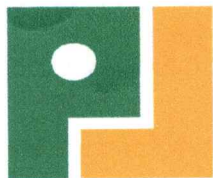
Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único ao art. 4º da Lei Municipal nº 1.196/2025, de 11 de abril de 2025, que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais, que passa a valer com a seguinte redação:

Art. 4º - (...)

Parágrafo único – O disposto no artigo anterior não se aplica ao Poder Legislativo, que poderá efetuar, a qualquer momento dentro do corrente ano, a depender de sua disponibilidade financeira, o pagamento das referidas diferenças.

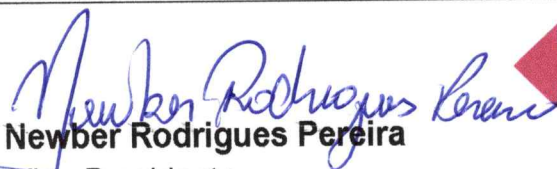
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, 08 de Maio de 2025.



Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA


João Batista Garcia Costa
Presidente


Newber Rodrigues Pereira
Vice-Presidente

2


André Luiz Maciel Souza
1º Secretário

Vilma Maria Ferreira
2º Secretário